PORTARIA Nº 142/2011.

O Prefeito Municipal o	de Chopinzinho,	Estado	do	Paraná,	no	uso	das
atribuições que lhe são conferidas	por Lei,						

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **Ronaldo Novoa Assumpção**, gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, pela prestação de serviços extraordinários, em conformidade com o artigo 5°, § 2° da Lei Municipal nº 1.445/97, a partir de 01 de maio de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 12 de maio de 2011.

Vanderlei José Crestani Prefeito Municipal